



Ministério das Comunicações

As Telecomunicações no Brasil

Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado

02/10/2013

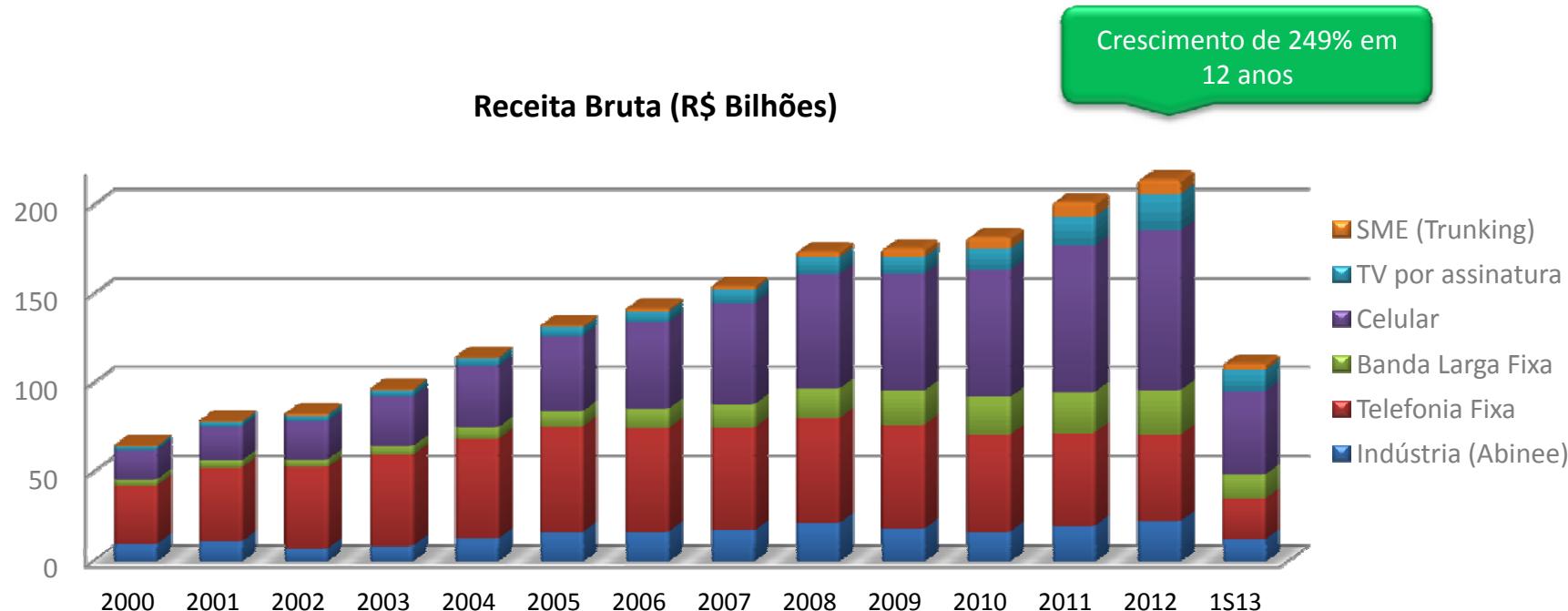
Pauta

- ❖ O setor de Telecomunicações.
- ❖ A expansão dos serviços de comunicações no Brasil.
- ❖ Ações do Ministério das Comunicações.

Pauta

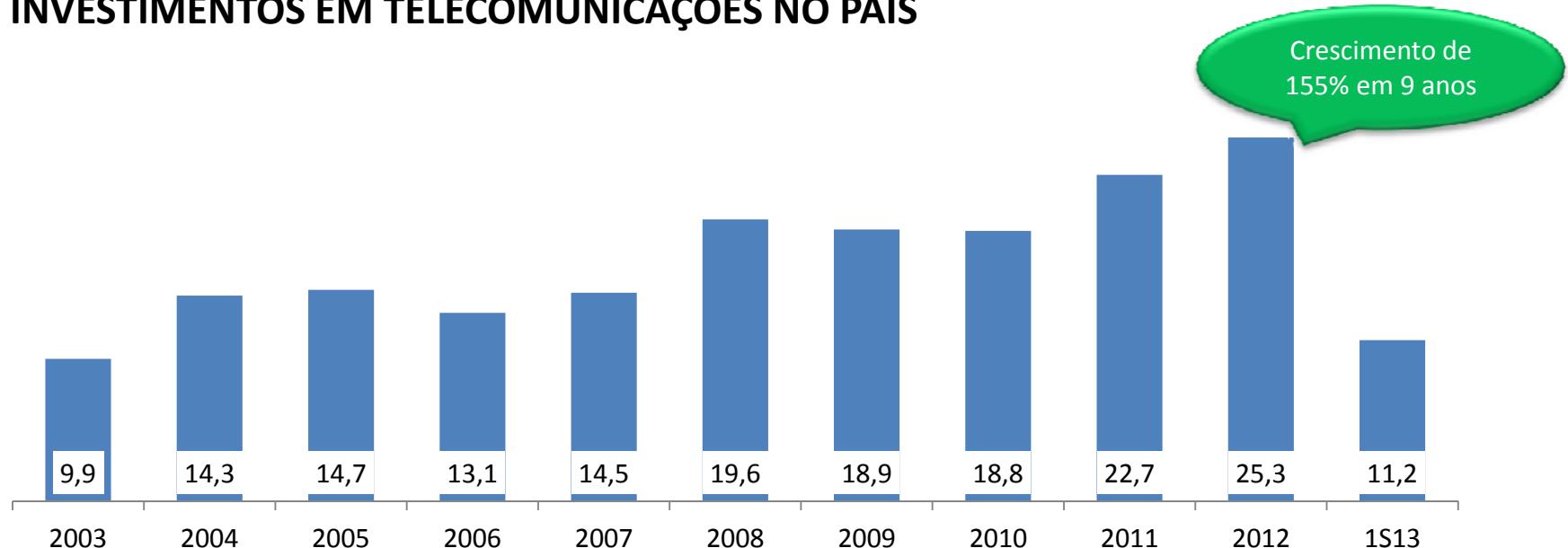
- ❖ O setor de Telecomunicações.
- ❖ A expansão dos serviços de comunicações no Brasil.
- ❖ Ações do Ministério das Comunicações.

RECEITA BRUTA DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES E SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES



Fonte: Telebrasil/Teleco, O Setor de Telecomunicações no Brasil Avaliação do Desempenho – junho/2013

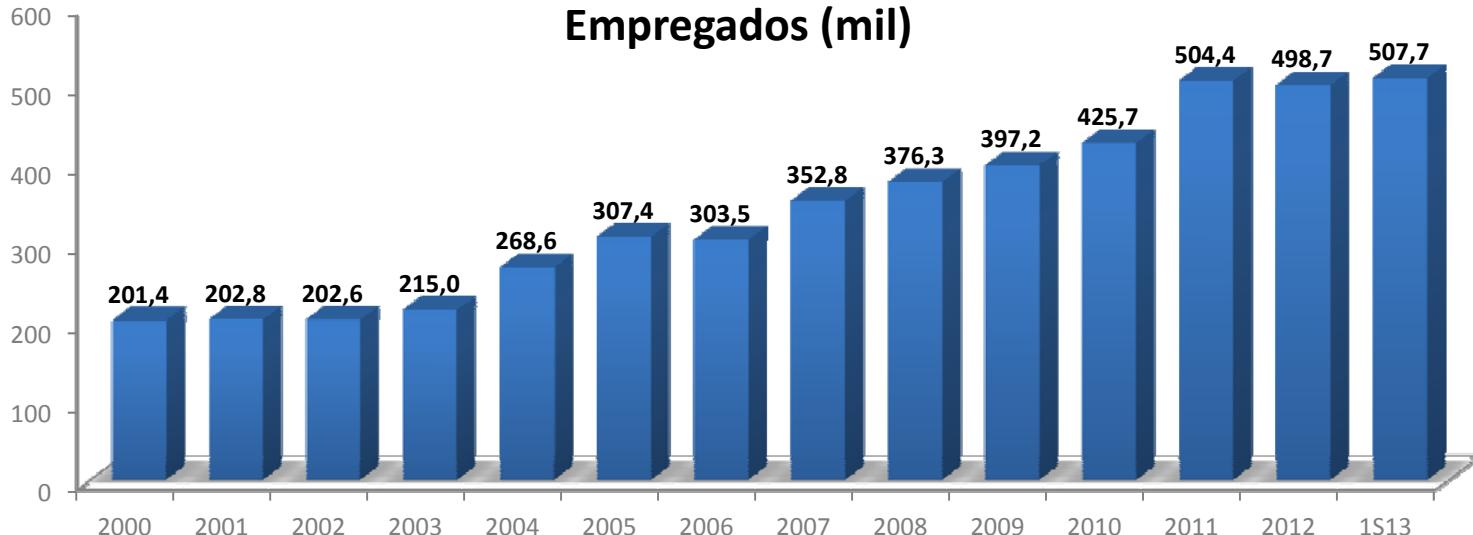
INVESTIMENTOS EM TELECOMUNICAÇÕES NO PAÍS



Fonte: Telebrasil/Teleco, O Setor de Telecomunicações no Brasil Avaliação do Desempenho – 1S13

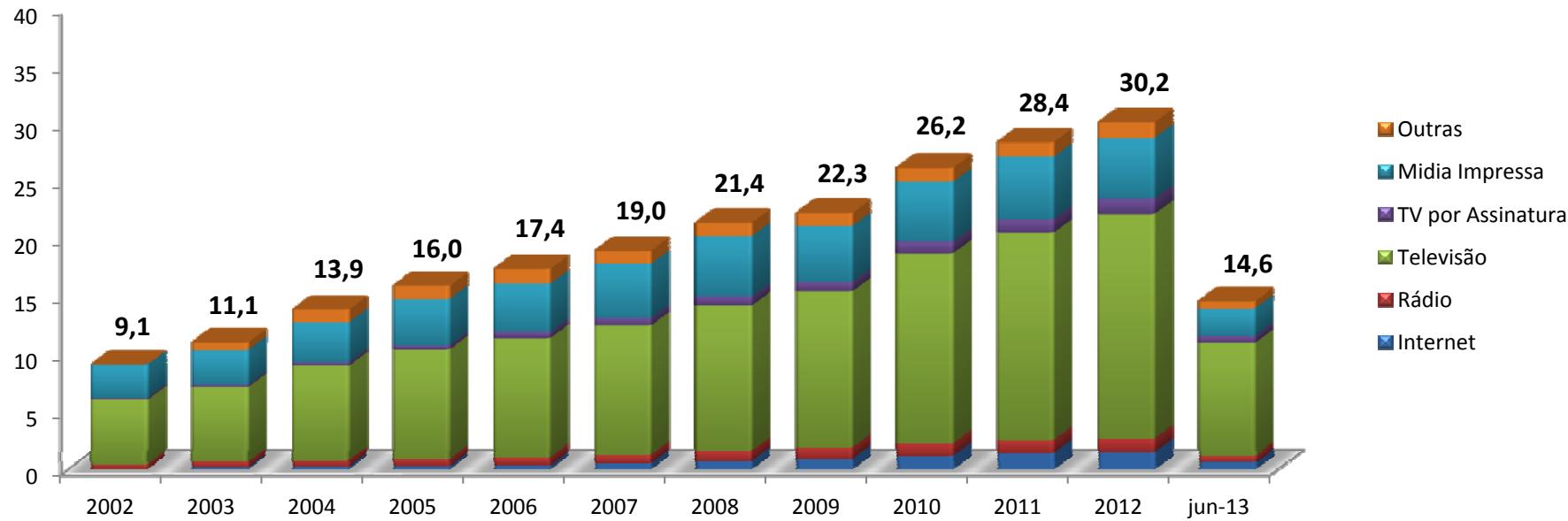
EMPREGOS NO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

Crescimento de 136%
em relação a 2003



SETOR PUBLICITÁRIO – FATURAMENTO POR MEIO DE COMUNICAÇÃO

Faturamento (R\$ bilhões)



Fonte: intermeios

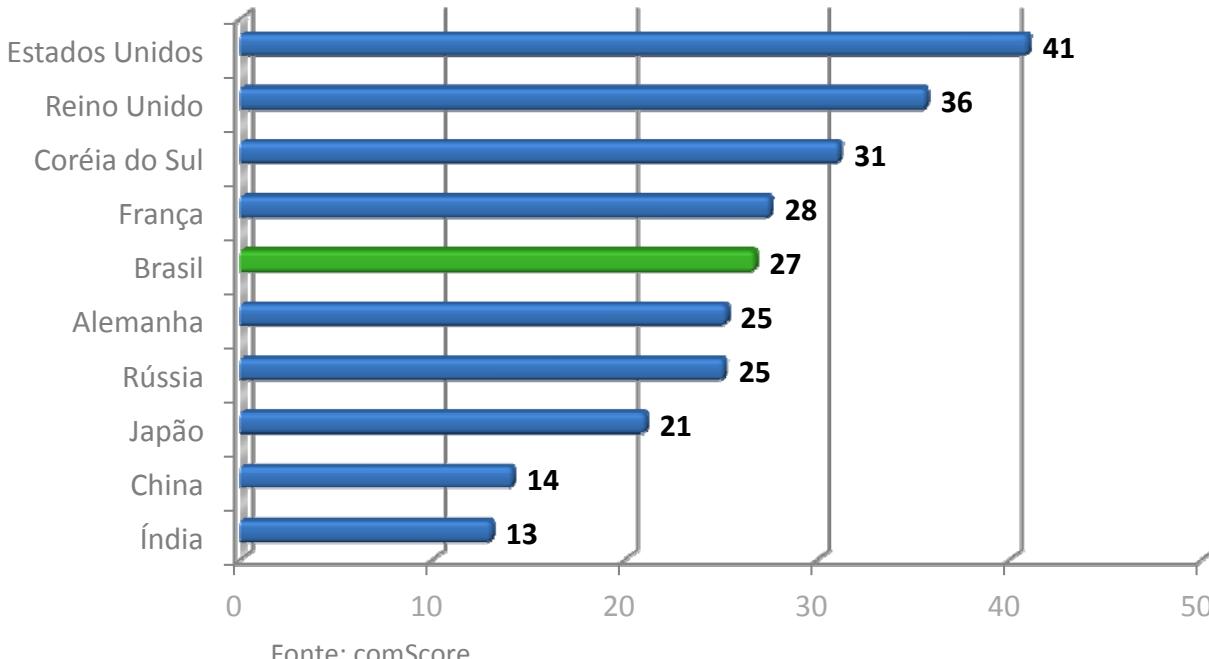
MERCADO DE INTERNET

Entre os maiores mercados online, Brasil aparece em 5º

7ª audiência em internet no mundo

Em dezembro de 2011 haviam mais de 4.7 bilhões de vídeos vistos no Brasil, 74% mais que em 2010

Média de horas por visitante entre os 10 maiores mercados online (dezembro 2011)



PROJEÇÃO PARA O AUMENTO DE TRÁFEGO DE DADOS EM EXABYTES



- + Usuários
- + Dispositivos
- Velocidades maiores
- Conteúdo mais rico

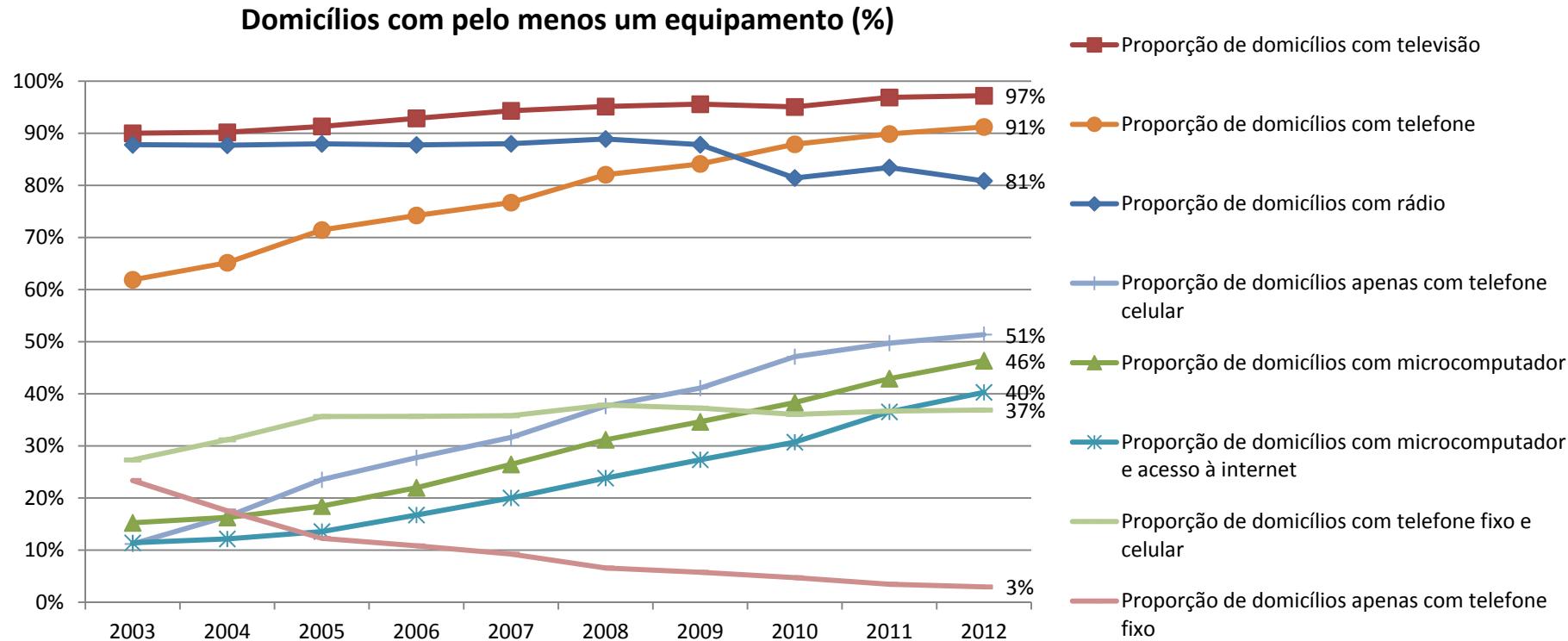
1 EB = 1.000.000.000 GB

Fonte: Cisco VNI Global Forecast, 2011-2016

Temas da Exposição

- ❖ O setor de Telecomunicações no Brasil.
- ❖ A expansão dos serviços de comunicações no Brasil.
- ❖ Ações do Ministério das Comunicações.

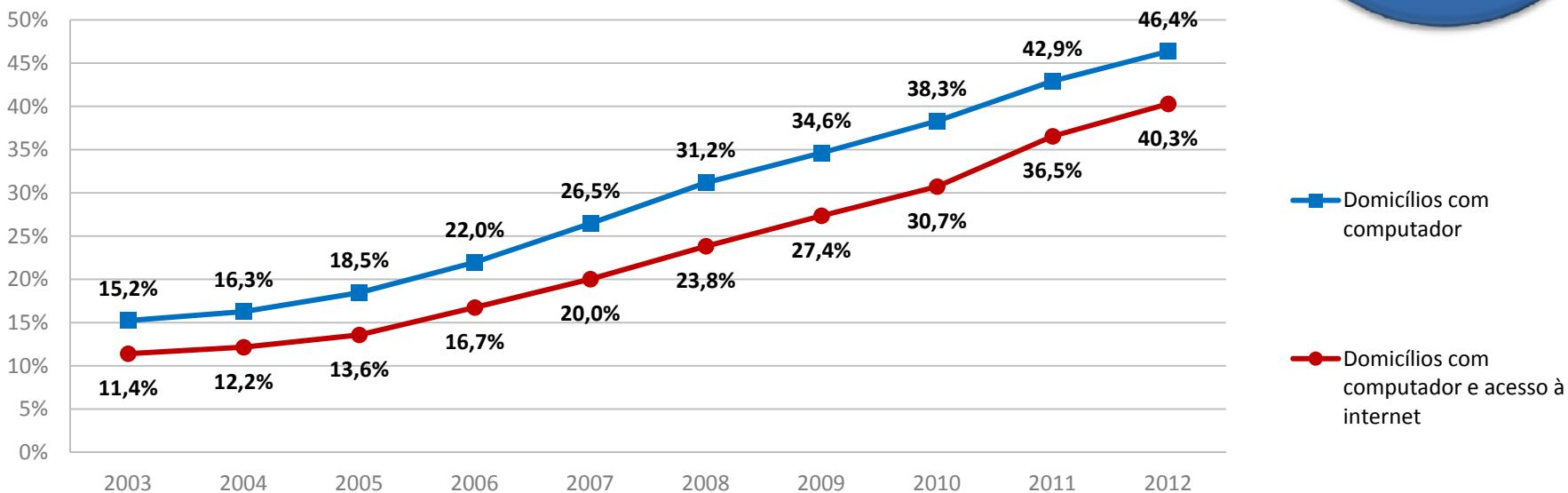
Penetração dos Produtos e Serviços de Comunicação nos Domicílios Brasileiros



Fonte: IBGE, PNAD 2012

PENETRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET

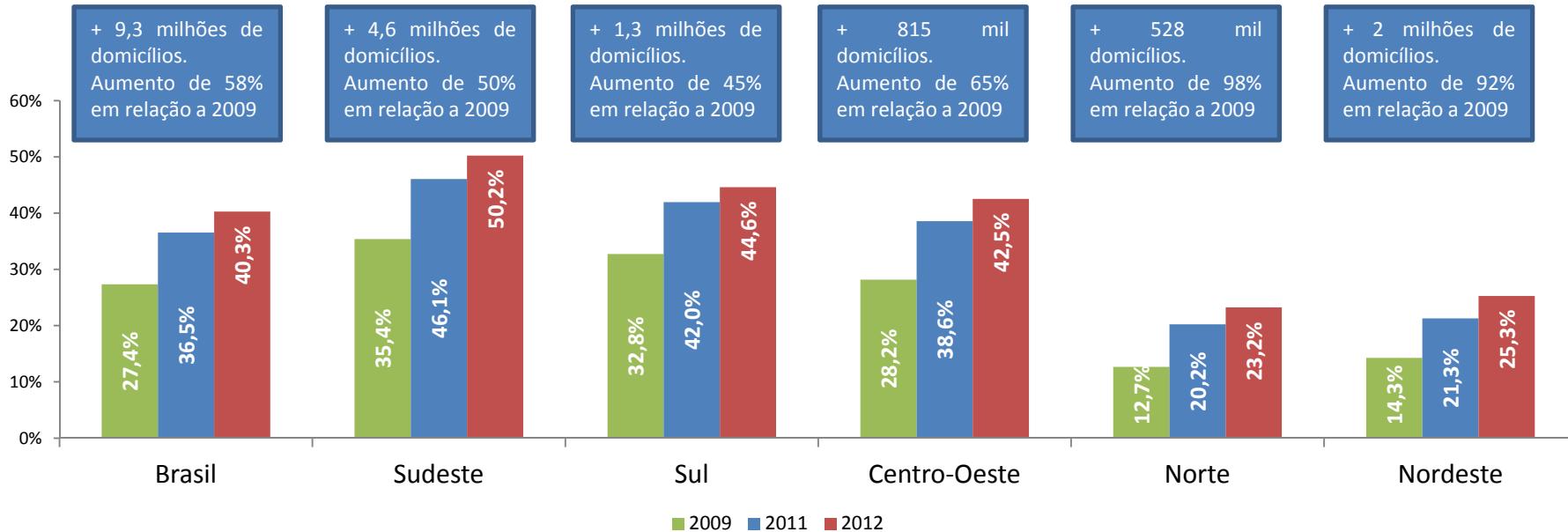
Proporção de domicílios com serviços de internet ou microcomputador disponível (%)



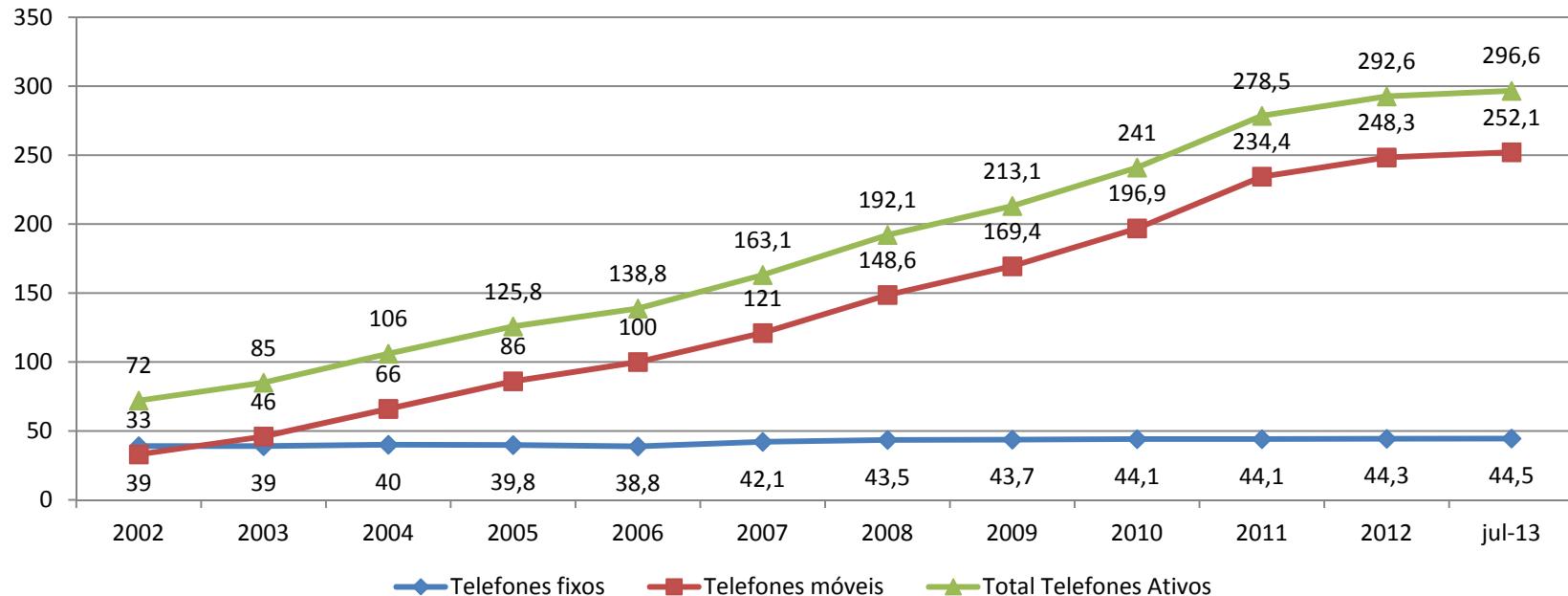
Em 2012, + 2,9
milhões de
domicílios
passaram a ter
internet em casa

CRESCIMENTO POR REGIÃO

Domicílios com computador com acesso à internet por região



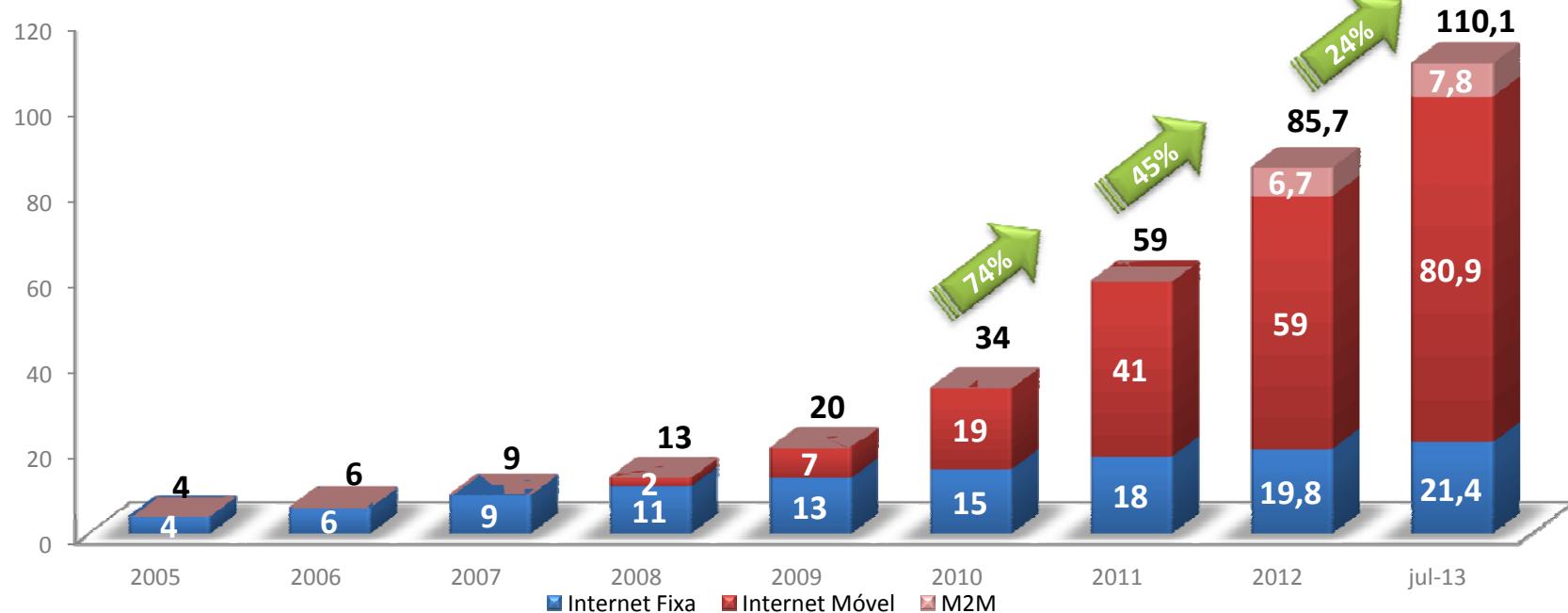
TELEFONIA MÓVEL E FIXA – ACESSOS (milhões)



Fonte: Anatel, julho/2013

BANDA LARGA – FIXA X MÓVEL

Acessos (milhões)

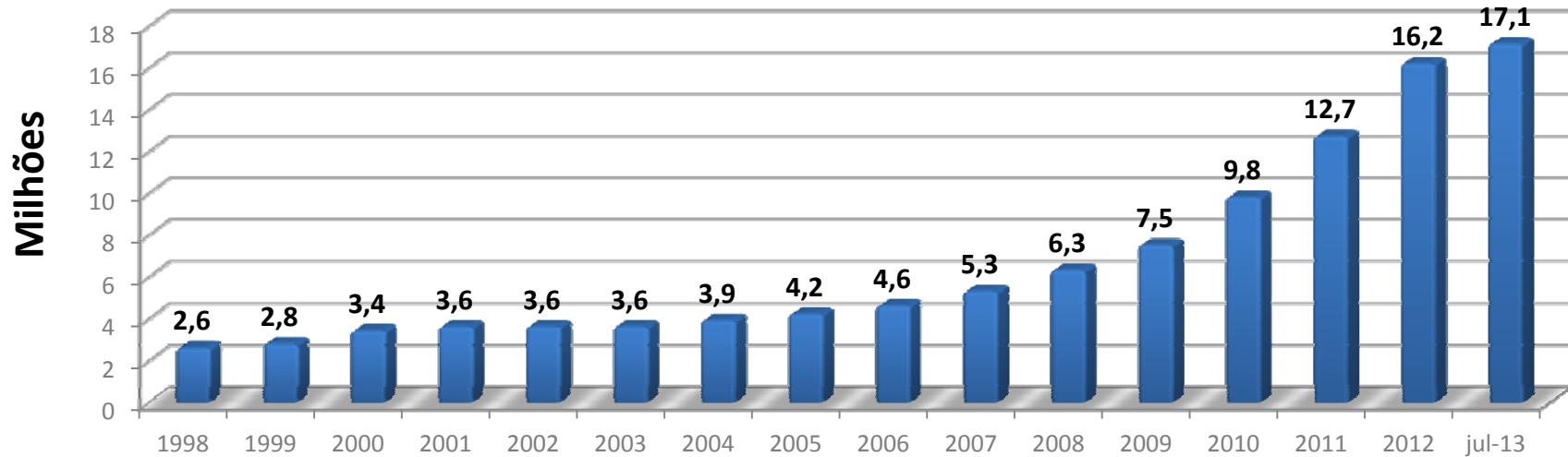


Crescimento de 76,1 milhões de acessos em relação a 2010

Fonte: Anatel – a partir de junho a Anatel começou a distinguir terminais de dados banda larga e M2M. Período de referência – julho/2013

TV POR ASSINATURA

Total de Acessos



Fonte: Anatel. Período de referência – julho/2013

Temas da Exposição

- ❖ O setor de Telecomunicações no Brasil.
- ❖ A expansão dos serviços de comunicações no Brasil.
- ❖ Ações do Ministério das Comunicações.

A banda larga deve ser considerada infraestrutura básica.
Ela é a estrada do século 21:



- ❖ Abre novos horizontes de desenvolvimento econômico
- ❖ Diminui ainda mais a importância da distância geográfica
- ❖ Favorece a desconcentração de oportunidades
- ❖ Atua como um vetor de redução das desigualdades regionais

O Ministério das Comunicações reconhece esta realidade e tem trabalhado para levá-la a cada vez mais pessoas.

PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA - PNBL



- ✓ Redução da desigualdade social e regional.
- ✓ Geração de emprego, renda e qualificação dos serviços de governo.
- ✓ Competitividade brasileira e inserção no cenário internacional.

AÇÕES NO ÂMBITO DO PNBL.

FISCAIS

- Desoneração de *tablets, smartphones e modems*
- Debêntures de projetos de infraestrutura em telecom (Lei 12.431/2011)
- Regime Tributário Especial do PNBL. (Lei 12.715/2012)

INFRAESTRUTURA

- Rede Nacional da Telebrás
- Investimentos na região Norte
- Anel Óptico Sul Americano
- Satélite brasileiro e cabos submarinos (projetos em implantação)
- Licitação das faixas de frequência 450 MHz: áreas rurais

REGULATÓRIAS

- Regulamento de qualidade da banda larga
- Plano Geral de metas de competição
- Regulamento de EILD: redução de 30% no preço da banda larga no atacado
- Termos de compromisso para oferta de banda larga popular: 3.214 municípios atendidos

OUTRAS TEMAS IMPORTANTES PARA A INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

- ✓ Aprovação da “Lei Geral de Antenas”.
- ✓ Regulamento do uso de Postes (fase de consulta pública - ANATEL e ANEEL).
- ✓ Tributação dos serviços de telecomunicações (*os tributos federais equivalem a 5% do valor da fatura, enquanto o ICMS responde, em média, por 27%, sendo que as alíquotas podem variar de 25% a 35%*).
- ✓ Incentivo ao investimento local para a redução de custos, a melhoria da qualidade e o incremento da segurança de nossas comunicações. 

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado das Comunicações

www.comunicacoes.gov.br



conexaominicom.mc.gov.br



@MiniComBrasil



ConexaoMiniCom



MiniComBrasil

ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE DATA CENTERS LOCAIS E À TROCA DE TRÁFEGO NO PAÍS.

- Garantia de **observância da legislação brasileira** quanto a privacidade, defesa do consumidor, padrões da indústria, etc.
- Redução dos **custos de interconexão internacional**
- Melhoria da qualidade percebida pelo usuário na navegação
- Desenvolvimento de **novos serviços/negócios** vinculados à análise e coleta de dados

ESTÍMULO A P&D E AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NACIONAL.

- Estímulo ao uso de tecnologia nacional (portaria 950) nas redes de telecomunicações brasileiras;
- Possibilidade de estabelecimento de requisitos de certificação via Anatel;
- Possibilidade de criação de regras via Processo Produtivo Básico – PPB.

MARCO CIVIL DA INTERNET.

- As empresas que exercem atividades comerciais no Brasil **devem** se sujeitar à legislação **brasileira**, que assegura a inviolabilidade do sigilo das comunicações, salvo por ordem judicial
- Dados de brasileiros devem, em regra, ser **armazenados no território nacional**
- A **garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão** nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à Internet

PROJETO DE LEI SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

- A coleta, armazenamento e uso de dados pessoais de brasileiros somente é permitido após o **consentimento livre, expresso, específico e informado do titular ou com base em legislação**

